



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Resolução Nº 108, de 05 de DEZEMBRO DE 2023,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Efetivo IAN ANDRÉ STEIN MATTE para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Pato Bragado, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 nas modalidades Concorrência, Concurso, Dialogo Competitivo, Dispensa, Inexigibilidade e leilão.

Art. 2º - Designar o servidor Efetivo ANDERSON LUIZ BACK para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Pato Bragado, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 na modalidade Pregão.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 3º - Designar os servidores efetivos ALBERTO MARECO, RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI E ODETE CRISTINA PEREZ MARECO para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 4º Designar os servidores IAN ANDRÉ STEIN MATTE, ALBERTO MARECO E RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI para exercerem a função de COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo substituirão o Agente de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, observado o disposto na Resolução 108/2023.

Art. 5º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º Designar o servidor comissionado RAFAEL JOSÉ TRACZYNSI para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Pato Bragado.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.

JONATAN FERNANDES
PRESIDENTE